

第十條  
輔助中心

為妥善落實本計劃，設立“現金分享發放輔助中心”，以提供與現金分享有關的資訊及協助，並運作至二零零九年十二月三十一日；如有需要，有關期限可予延長。

第十一條  
其他情況

符合本行政法規規定的發放條件但未能透過法規所定的方式領取現金分享款項的未確定監護權的未成年人、無行為能力人，以及被處以保安處分及剝奪自由的措施或刑罰者，其現金分享款項的給付事宜由社會工作局負責處理。

第十二條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零九年四月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 20/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與港澳飛翼船有限公司簽署有關澳門（外港）與香港之間海上客運服務營運合同之附加合同的公證契約。

二零零九年四月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 10.º

**Centro de apoio**

Para a boa execução do presente plano é criado o «Centro de apoio ao pagamento da comparticipação pecuniária», que se manterá em funcionamento até 31 de Dezembro de 2009, para prestação de informações e assistência relacionada com a comparticipação pecuniária, podendo tal prazo ser prorrogado caso se mostre necessário.

Artigo 11.º

**Outros casos**

Cabe ao IAS proceder às diligências necessárias para o pagamento da comparticipação pecuniária aos menores cuja situação de tutela não tenha ainda sido definida, aos incapazes e àqueles a quem tenham sido impostas medidas de segurança, bem como medidas ou penas privativas da liberdade, desde que reúnam os requisitos previstos no presente regulamento administrativo e não consigam obtê-la através das formas nele previstas.

Artigo 12.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Ordem Executiva n.º 20/2009**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao «contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre Macau (Porto Exterior) e Hong Kong», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited.

30 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.